

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº.1421/2009, DE VINTE E SEIS DE JUNHO DE 2009.

Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 856/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 856/98, que torna obrigatório a inscrição de dizeres em todos os veículos oficiais.

Art.2º O Art. 1º da Lei 856/98, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal obrigada a inscrever em todos os veículos e maquinários a serviço da municipalidade as seguintes expressões: “uso exclusivo em serviço” - caso não esteja, ligue 3672-7800”.

Art. 3º Mantem-se os demais artigos da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (26.6.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)